



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Aos *seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze* às 14:00h, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, e Equipe de Apoio CAMILA REIS COUTINHO, e NATIELLE MATOS SOARES, designados pela **Portaria Nº 153/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo Nº **015.603/2015**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 026/2015**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP (representante: Gilmar Carminati Bacheti)**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante. O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo representante credenciado fica a licitante vencedora responsável pela entrega do objeto que atende todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA LOTE I	VALOR TOTAL
UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP	2%
EMPRESA LOTE II	VALOR TOTAL
UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP	2%

Passando-se à fase de lances em que o classificado foi convidado pelo pregoeiro a reduzir os preços ofertados na proposta escrita, não tendo sido acolhido pelo credenciado, desta forma, foi declarada melhor classificada:

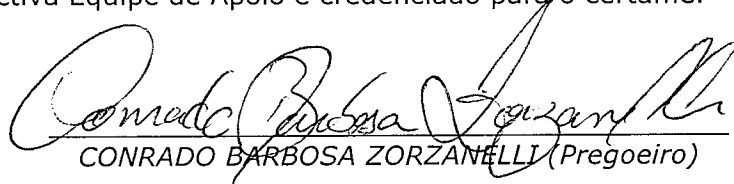
LOTE I: a empresa **UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP**, com o valor médio TOTAL de 2% (dois por cento) tendo em que não houve lance.

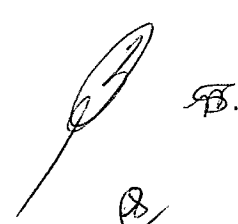
LOTE II: a empresa **UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP**, com o valor médio TOTAL de 4% (quatro por cento) tendo em vista lance único.

Ficando o percentual de desconto global médio de 3% (três por cento)

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo pregoeiro **HABILITADA**.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação das licitantes vencedoras, tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



CAMILA REIS COUTINHO (*Apoio*)

NATIELLE MATOS SOARES (*Apoio*)

UNIDOS AUTOPEÇAS LTDA EPP
Gilmar Carminati Bacheti